



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 605

IPIRANGA, 26 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

RESOLUÇÃO MD Nº 09/2018

Súmula: Concede férias de 15 (quinze) dias a Servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 01º - Fica concedido ao Servidor CEZAR BURKOUSKI, portador da CIRG nº. 9.515.837-4 SSPPR e inscrito no CPF nº. 055.807.939-36, ocupante do Cargo Efetivo de CONTADOR, férias para ser usufruída no período de 18/05/2018 a 01/06/2018, referente ao período aquisitivo de 28/03/2017 a 27/03/2018, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Artigo 02º - Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados futuramente a critério do servidor e no interesse da Administração Pública, conforme a Lei Municipal nº 1947/2010.

Artigo 03º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2018.

Julio Cesar Scheffer
PRESIDENTE

João Mielke
Vice-Presidente

Macon Vinicius Dalazoana
1º Secretário

Sebastião Braga dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

RESOLUÇÃO MD Nº 10/2018

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Ar. 1º. Nomeia os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, composta da seguinte forma:

Presidente:
ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI

Membros:
ALEXSANDRO DEVITA;
CEZAR BURKOUSKI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipiranga/PR;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura; apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- IX - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Mesa Executiva da Câmara Municipal, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.
- IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2018.

Julio Cesar Scheffer
PRESIDENTE

João Mielke
Vice-Presidente

Macon Vinicius Dalazoana
1º Secretário

Sebastião Braga dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: COMROMA TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.977.804/0001-50, com sede na Avenida das Flores, 934, Cep: 84145000, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na cidade de Carambel/Pr.

OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da rede pública de ensino do município de Ipiranga, para o período estimado de 56(cinquenta e seis) dias letivos.

VALOR CONTRATADO: 91.369,60 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 27/2018 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 1000
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 103
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 104
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 107
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 119
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 124
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 3103
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 3104
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 3107
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00 - 33119

VIGÊNCIA: 23 de abril de 2018 a 23 de julho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 23 de abril de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

COMROMA TRANSPORTES LTDA ME

Nelson Jose Gomes

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **66/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sedeadas local ou regionalmente) para fornecimento de pranchas de madeira em eucalipto, para manutenção de pontes e bueiros da zona rural do Município de Ipiranga - PR.

FORNECEDOR: BAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.688.029/0001-04 - Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pranchas de madeira em eucalipto Medidas: Espessura: 3 (três) polegadas Largura: 6 a 12 polegadas Comprimento: 4,70 (quatro metros e setenta centímetros)	Pranchas de Madeira - Eucalipto	M³	30	800,00	24.000,00

Ipiranga/PR, 23 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 605

IPIRANGA, 26 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

LUIS CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **64/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:
OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de móveis planejados em atendimento à Casa Lar, conforme Deliberação 055/2016 CDECA/FIA.
FORNECEDOR: C. K. YOKOTA MÓVEIS - CNPJ: 04.340.669/0001-83
Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Quarto 02, CONFORME MEDIDAS DO PROJETO ANEXO, contendo: 01 roupeiro confeccionado em MDF Branco 15mm. 03 nichos confeccionados em MDF Branco 15mm 02 criados mudo, com rodízios, com duas gavetas, tampo com canto arredondado, confeccionados em MDF Branco 03 camas confeccionadas em MDF Branco 01 berço infantil, confeccionado em MDF Branco	Perflex	Un	1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
4	Quarto 04, conforme medidas do projeto anexo, contendo: 01 roupeiro confeccionado em MDF Branco 15mm. 02 criados mudo, com rodízios, com duas gavetas, tampo com canto arredondado, confeccionados em MDF Branco 02 camas confeccionadas em MDF Branco 01 mesa de estudos, confeccionada em MDF Branco 01 nicho, em cima da mesa de estudos, confeccionados em MDF Branco	Perflex	Un	1	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00

FORNECEDOR: MOEIS ANDRIEL LTDA. - CNPJ: 14.282.205/0001-11
Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Quarto 01, Conforme Medidas Do Projeto Anexo, contendo: 01 roupeiro	Andrieli/Ma0025	Un	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

	confeccionado em MDF Branco 15mm. 01 maleiro confeccionado em MDF Branco 15mm 02 criados mudo, com rodízios, com duas gavetas, tampo com canto arredondado, confeccionados em MDF Branco 15mm 03 camas confeccionadas em MDF Branco 01 cama auxiliar com rodízios, confeccionada em MDF Branco 01 mesa de estudos, confeccionada em MDF Branco					
3	Quarto 03, Conforme Medidas Do Projeto Anexo, contendo: 01 roupeiro confeccionado em MDF Branco 15mm. 02 nichos, em cima do berço, confeccionados em MDF Branco 15mm 02 criados mudo, com rodízios, com duas gavetas, tampo com canto arredondado, confeccionados em MDF Branco 02 camas confeccionadas em MDF Branco 01 cama auxiliar com rodízios, confeccionada em MDF Branco 01 berço infantil, confeccionado em MDF Branco 01 mesa de estudos, confeccionada em MDF Branco 01 nicho, em cima da mesa de estudos, confeccionados em MDF Branco 15mm	Andrieli/Ma002585	Un	1	3.200,00	3.200,00
5	Sala, Conforme Medidas Do Projeto Anexo, contendo: 01 mesa de refeição 2,20m x 1,20m com pés de madeira 01 Bancada de assento para mesa de refeição, confeccionada em mdf com cor semelhante a da mesa de refeição 01 rack com painel para TV, confeccionado em mdf amadeirado.	Andrieli/Ma022255	Un	1	2.200,00	2.200,00

Ipiranga/PR, 23 de abril de 2018.

LUIS CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

LUIS CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **67/2018**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, com enquadramento em Micro Empreendedor Individual, Microempresa, e Empresa de Pequeno Porte, no amparo da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações pela Lei Complementar 147/2014 (sediadas local ou regionalmente) para fornecimento de adesivos, cortinas blackout, varões, e redes de proteção, destinados ao Hospital Municipal de Ipiranga - PR.

FORNECEDOR: CRISTIANE REGINA KLASENER - ME - CNPJ: 19.772.616/0001-09 - Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **LOTE 1 - Valor Total do Lote:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cortinas Blackout bege dupla face com interior prata, 100 %, para varão, sendo de primeira linha de qualidade, Garantia de 5 anos. Sendo um total de 38 janelas distribuídas nas seguintes quantidades e medidas A x L: 3 janelas medindo: 1,07M x 1,98M ; 5 janelas medindo: 1,07M x 1,97M ; 1 janelas medindo: 1,07M x 1,96M ; 3 janelas medindo: 1,06M x 1,98M ; 3 janelas medindo: 1,08 m x 1,97 m 4 janelas medindo : 1,68M x 1,97M ; 1 janela medindo: 1,07M x 3,97M ; 1 janelas medindo: 1,78M x 1,08M ; 1 janela medindo: 0,67 m x 1,17m; 4 janelas medindo: 1,08M x 2,48M; 1 janela medindo: 1,09 m x 1,97 m; 1 janela medindo: 0,78 m x 1,96 m; 1 janela medindo: 1,08 m x 1,29 m; 1 janela medindo: 0,78 m x 0,99 m; 1 janela medindo: 0,78 m x 1,96 m; 2 janela medindo: 1,08 m x 1,49 m; 1 janela medindo: 1,08 m x 1,20 m; 1 janela medindo: 1,08 m x 1,10 m; 1 janela medindo: 1,07 m x 1,78 m; 2 janela medindo: 1,07 m x 1,98 m Medidas exatas das janelas: Sem incluir a medidas das sobras (considerar como sobra 15 cm de cada lado).	Cgc Enovais	UN	1	6.250,00	6.250,00
2	Trilhos tipo varão para cortinas na cor branca, com 28 mm para cortinas blackout, completo com acessórios. Sendo um total de 38 varões distribuído nas seguintes quantidades e medidas A x L: 3 varões medindo: 1,07M x 1,98M ; 5 varões medindo: 1,07M x 1,97M ; 1 varão medindo: 1,07M x 1,96M ; 3 varões medindo: 1,08M x 1,98M ; 3 varões medindo: 1,08 m x 1,97 m 4 varões medindo : 1,68M x 1,97M ; 1 janela medindo: 1,07M x 3,97M ; 1 varão medindo: 1,78M x 1,08M ; 1 varão medindo: 0,67 m x 1,17m; 4 varões medindo: 1,08 x 2,48M; 1 varão medindo: 1,09 m x 1,97 m; 1 varão medindo: 0,78 m x 1,96 m; 1 varão medindo: 1,08 m x 1,29 m; 1 varão medindo: 0,78 m x 0,99 m; 1 varão medindo: 0,78 m x 1,96 m;	Vr Acessórios	UN	1	1.250,00	1.250,00
	2 varões medindo: 1,08 m x 1,49 m; 1 varão medindo: 1,08 m x 1,20 m; 1 varão medindo: 1,08 m x 1,10 m; 1 varão medindo: 1,07 m x 1,78 m; 2 varões medindo: 1,07 m x 1,98 m Medidas exatas das janelas: Sem incluir a medidas das sobras (Considerar uma sobra de cada lado da janela de 10 cm)					

Ipiranga/PR, 24 de abril de 2018.

LUIS CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 33/2018

SÚMULA: Aprova parcelamento de Solo Urbano.

LUIS CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008 resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 5213, lote 265 (duzentos e sessenta e cinco), da quadra 08 (oito), Setor 1, Matrícula 6.117, de propriedade de André Luiz Taques de Macedo e Andrea Aparecida Norberto da Silva Taques, em 02 (dois) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 24 de abril de 2018.

LUIS CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>